

JEM's 2021

12 a 14 anos

REGULAMENTO GERAL

SÃO LUIS/MA
2021

Mensagem do Secretário de Estado do Esporte e Lazer - SEDEL

CAPÍTULO I - DA FINALIDADE

Art. 1º - Os Jogos Escolares Maranhenses – JEM's/2021 é realizado em uma parceria do Governo do Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer e a Federação Maranhense de Desporto Escolar – FEMADE, tendo por finalidade a participação dos estudantes-atletas Maranhenses em atividades desportivas, promovendo a integração social, o exercício da cidadania e a descoberta de novos talentos. Sendo um evento classificatório para os Jogos Escolares Brasileiros, promovidos pela Confederação Brasileira de Desportos Escolares – CBDE, com o apoio do Ministério da Cidadania, através da Secretaria Nacional de Esportes.

CAPÍTULO II - DA JUSTIFICATIVA

Art. 2º - No contexto de integração e sociabilidade, crianças e adolescentes constroem valores e formam conceitos por meio das atividades desportivas, promovendo benefícios à saúde física e psicológica, atendendo seu direito constitucional ao exercício da prática de esportes.

CAPÍTULO III - DOS OBJETIVOS

Art. 3º - Os Jogos Escolares Maranhenses - JEM's/2021 têm por objetivos:

- a) Fomentar a prática de esporte com fins educativos;
- b) Contribuir para o adequado desenvolvimento do talento esportivo;
- c) Contribuir para o desenvolvimento integral do estudante-atleta como ser social, democrático e participante, estimulando o pleno exercício da cidadania;
- d) Estimular a prática esportiva nas instituições de ensino fundamental das redes públicas (municipal, estadual e federal) e particular;
- e) Promover o intercâmbio socioesportivo e cultural entre os participantes e as comunidades envolvidas;
- f) Estabelecer um elo de identidade do estudante-atleta com sua unidade de ensino;
- g) Classificar os estudantes-atletas para os Jogos Escolares Brasileiros JEB`s/2021.

CAPÍTULO IV - DA REALIZAÇÃO

Art. 4º - Os Jogos Escolares Maranhenses – JEM's/2021 são uma realização do Governo do Estado do Maranhão através da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer – SEDEL, em

parceria com a Federação Maranhense de Desporto Escolar – FEMADE.

CAPÍTULO V - DAS RESPONSABILIDADES

Art. 5º - À Secretaria de Estado do Esporte e Lazer - SEDEL, caberá:

- a) Elaborar e aprovar o Regulamento Geral e Específico dos Jogos Escolares Maranhenses – JEM's/2021, bem como as diretrizes gerais técnicas de execução dos Jogos;
- b) Elaborar a programação esportiva, a apuração dos resultados e a composição dos boletins técnicos e administrativos oficiais;
- c) Providenciar a logística de hospedagem, alimentação, montagem de instalações e transporte interno em parceria com as Cidades-Sedes; das Regionais e da Etapa final Estadual;
- d) Responsabilizar-se pelo pagamento da hospedagem e alimentação dos participantes credenciados bem como os demais profissionais credenciados para trabalhar no evento;
- e) Aprovar e gerenciar todo o processo de inscrições dos participantes dos Jogos Escolares Maranhenses - JEM's/2021;
- f) Acompanhar todo o processo de inscrição dos atletas e equipes na etapa nacional.

Parágrafo único - A responsabilidade pela hospedagem, alimentação, transporte interno, primeiro atendimento médico-odontológico dos componentes das delegações inscritas na competição e pelo transporte interno de receptivo nas datas oficiais de chegada e saída, acompanhará o estabelecido no Calendário Oficial deste Regulamento.

Art. 6º - À Federação Maranhense de Desporto Escolar, cabe:

- a) Indicar um representante para compor a CCO – Comissão Central Organizadora;
- b) Apoiar a realização do evento, promovendo os contatos com os outros entes públicos e privados responsáveis pelas áreas de esporte, de saúde, de educação, de turismo, de cultura, de segurança e de meio ambiente;
- c) Estimular a participação das instituições públicas e privadas de ensino fundamental, utilizando os meios de divulgação ao seu alcance;
- d) Buscar e fomentar o envolvimento dos órgãos competentes do Estado;
- e) Providenciar, em conjunto com a SEDEL, no Sistema CBDE _ Confederação Brasileira de Desporto Escolar, as inscrições das equipes e alunos/atletas classificados para a Etapa

Nacional dos JEB's/2021, conforme a lista de convocação disponibilizada pela Secretaria Adjunta de Desporto Educacional da SEDEL;

- f) Indicar 2 componentes para compor a Comissão Disciplinar;
- g) Oficializar a indicação dos Campeões da competição supramencionada, na categoria 12 a 14 anos, para representarem o Maranhão nos Jogos Escolares Brasileiros – JEB's, a serem organizados pela Confederação Brasileira de Desporto Escolar – CBDE;
- h) Garantir a isenção de filiação e outras despesas junto ao Sistema CBDE/FEMADE, para todas as escolas, públicas ou particulares, que desejarem participar desta competição ou da Etapa Nacional.

Art. 7º - Às delegações dos Municípios participantes caberão:

- a) Aos Municípios participantes, cumprir com todas as exigências estabelecidas pelo Caderno de Encargos.
- b) Realizar os Jogos Escolares Municipais ou Seletivas Municipais. O município não terá a obrigatoriedade de realizar sua etapa municipal em virtude da crise sanitária causada pelo SARS – COVID -19, podendo indicar uma escola para disputar os jogos.
- c) Realizar, de acordo com o calendário de competições, a inscrição dos representantes escolas/alunos e dirigentes na Etapa Regional.
- d) Providenciar, dentro de suas possibilidades e a seu critério alimentação de sua delegação durante sua permanência na cidade sede da Etapa Regional dos **JEM'S 2021**;
- e) Providenciar, dentro de suas possibilidades e a seu critério, o transporte intermunicipal de sua delegação até a cidade sede da Etapa Regional e Estadual dos **JEM'S 2021**;
- f) Providenciar, dentro de suas possibilidades e a seu critério, alimentação de sua delegação durante o período de realização da Etapa Regional na cidade sede;
- g) Providenciar alimentação e hospedagem de membros de sua delegação fora do período de competição estabelecido no cronograma de competição dos **JEM'S 2021**;
- h) Providenciar, dentro de suas possibilidades e a seu critério, a suplementação alimentar e de água da delegação durante a realização dos eventos;
- i) Providenciar, a seu critério, seguro de acidentes pessoais para os componentes da sua delegação desde o embarque até o seu retorno, que deverá ser apresentado quando solicitado.

CAPÍTULO VI - DOS PODERES

Art. 8º - Nos Jogos Escolares Maranhenses – JEM's/2021 serão reconhecidos os seguintes poderes:

- a) Comissão de Honra;
- b) Comitê Organizador;
- c) Comissão Disciplinar;

§1º - A Comissão de Honra dos Jogos Escolares Maranhenses – JEM's/2021 será composta pelo Governador do Estado, pelo Secretário de Estado do Desporto e Lazer, pelo Presidente da Federação Maranhense do Desporto Escolar - FEMADE, Pelo Presidente da Assembleia Legislativa, pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado e pelo Prefeito da Cidade Sede da etapa Estadual Final.

§2º - O Comitê Organizador dos Jogos Escolares Maranhenses – JEM's/2021 será composto por representantes indicados pela Secretaria de Estado do Esporte e Lazer, da Federação Maranhense de Desporto Escolar - FEMADE e nomeados, através de portaria, pelo Secretário de Esporte e Lazer do Estado;

§3º - A Comissão Disciplinar será composta de acordo com as disposições do Código Brasileiro de Justiça Esportiva Escolar - CBJDE. E nomeada, através de portaria, pelo Secretário de Estado do Esporte e Lazer;

CAPÍTULO VII - DATA E SEDE

Art. 9º - Os Jogos Escolares Maranhenses – JEM's/2021 serão realizados no período de 19 de agosto a 01 de setembro de 2021, no Estado do Maranhão da seguinte forma:

- **Etapas Municipais** – Maio a Junho de 2021;
- **Etapas Regionais** – Julho de 2021;

Regional 01 Alto Turi – 23 a 26 de julho de 2021 – a definir

Regional 02 Baixada – 23 a 26 de julho de 2021 – a definir

Regional 03 Munin – 23 a 26 de julho de 2021 – a definir

Regional 04 Centro – 23 a 26 de julho de 2021 – a definir

Regional 05 Cocais – 23 a 26 de julho de 2021 – a definir

Regional 06 Sertão – 23 a 26 de julho de 2021 – a definir

Regional 07 Sul – 23 a 26 de julho de 2021 – a definir

Regional 08 Metropolitana – 09 a 14 de agosto de 2021 – São Luis

- **Etapa Estadual Final – 19 de Agosto a 01 de setembro de 2021** divididos da seguinte forma:

Bloco 01 – Basquetebol, Futsal, Handebol e Voleibol;

Bloco 02 – Badminton, Ciclismo, G.A., Judô, Natação, Taekwondo, Volei de praia e Wrestling;

Bloco 03 – Atletismo, Atletismo adaptado, G.R., Karatê, Tennis de mesa e Xadrez;

CAPÍTULO VIII - DAS MODALIDADES ESPORTIVAS

Art. 10º - As modalidades disputadas nos Jogos Escolares Maranhenses – JEM's/2021 serão:

- a) Modalidades individuais: atletismo, atletismo adaptado, badminton, ciclismo, ginástica artística, judô, karatê, natação, taekwondo, tênis de mesa, wrestling e xadrez nos naipes feminino e masculino e ginástica rítmica, no naipe feminino;
- b) Modalidades coletivas: basquetebol, futsal, handebol, voleibol e vôlei de praia nos naipes feminino e masculino;

Art. 11º - A competição será realizada para estudantes - atletas nascidos, exclusivamente, nos anos de 2007, 2008 e 2009, exceto as modalidades de ginástica artística e ginástica rítmica feminina que serão realizadas, exclusivamente, para estudantes - atletas nascidas nos anos 2009 e 2010.

CAPÍTULO IX - DA COMPOSIÇÃO DAS DELEGAÇÕES

Etapa Municipal para a Etapa Regional

Art. 12º - Cada Município poderá inscrever a equipe campeã, nas modalidades coletivas, dos naipes masculino e feminino e os campeões por prova, luta ou partida, nas modalidades individuais.

Parágrafo único – Em virtude da crise sanitária causada pelo SARS – COVID-19, o município que não conseguir realizar os jogos municipais ou seletivas, deverá indicar via ofício à SEDEL com explicação em minuta e poderá indicar os atletas e as equipes para a fase final.

Art. 13º - Cada delegação poderá ser composta por no máximo:

Número de Atletas e Técnicos em cada delegação municipal para a Etapa Regional
--

Modalidade	Masculino	Feminino	Técnicos
Atletismo	Até 17	Até 17	02
Basquetebol	12	12	02
Futsal	12	12	02
Handebol	14	14	02
Voleibol	12	12	02

Número de Dirigentes em cada delegação municipal para a Etapa Regional		
Função	Até 30 pessoas	Mais de 30 pessoas
Chefe de delegação	01	
Profissionais da saúde	01	
Oficiais	02	03

Número de Atletas e Técnicos em cada delegação municipal para a Etapa Estadual			
Modalidade	Masculino	Feminino	Técnicos
Atletismo	Até 17	Até 17	02
Basquetebol	12	12	02
Futsal	12	12	02
Handebol	14	14	02
Voleibol	12	12	02

a) Na Etapa Regional a SEDEL - Secretaria de Estado do Esporte e Lazer, não se responsabiliza pelo custeio de despesas dos componentes das Delegações participantes.

§1º - Em Todas as Etapas dos Jogos Escolares Maranhenses JEMs/ 2021, ao chefe de delegação caberá:

- a) Apresentar **um** dos documentos listados a seguir, na sua forma original ou fotocópia autenticada em cartório, à Secretaria Geral dos Jogos, seja em sua Etapa Regional ou Estadual e ter, obrigatoriamente, no mínimo 18 anos completos para receber a sua credencial:
- **Carteira de identidade expedida por Órgão Estadual ou Federal;**

- **Passaporte dentro do prazo de validade;**
 - **Carteira de trabalho e previdência social (CTPS) no modelo digitalizado;**
 - **Carteira nacional de habilitação dentro do prazo de validade;**
 - **E-Título (título de eleitor c/ foto);**
 - **Carteira dos Conselhos Profissionais dentro do prazo de validade.**
- b) Apresentar à Comissão Organizadora a documentação completa dos integrantes que compõem sua delegação (dirigentes, professores/técnicos, estudantes-atletas);
- c) Representar oficialmente todos os integrantes de sua delegação perante o Comitê Organizador dos Jogos Escolares Maranhenses – JEM's/2021;
- d) Supervisionar e responsabilizar-se pela conduta dos componentes de sua delegação, em todos os ambientes percorridos durante os eventos;
- e) Preservar, juntamente com sua delegação, os locais de competições, hospedagem, alimentação, transporte e demais ambientes frequentados, responsabilizando-se pelas avarias causadas;
- f) Cumprir e fazer cumprir os dispositivos reguladores dos Jogos Escolares Maranhenses – JEM's/2021 por todos os integrantes da delegação;
- g) Responsabilizar-se pela entrega da documentação para a retirada das credenciais de sua delegação;
- h) Intermediar a relação entre a Comissão Organizadora e os coordenadores;
- i) Responsabilizar-se, quando solicitado, pela comprovação das datas de nascimento e situação escolar dos estudantes-atletas pertencentes a sua delegação;
- j) Apresentar-se à Comissão Disciplinar quando solicitado.

§2º - Ao chefe de coordenadores caberá:

- a) Apresentar **um** dos documentos oficiais listados a seguir, na sua forma original ou fotocópia autenticada em cartório, à Secretaria Geral dos Jogos Escolares Maranhenses – JEM's/2021 e ter, obrigatoriamente, no mínimo 18 anos completos para receber a sua credencial:
- **Carteira de identidade expedida por Órgão Estadual ou Federal;**
 - **Passaporte dentro do prazo de validade;**
 - **Carteira de trabalho e previdência social (CTPS) no modelo digitalizado;**
 - **Carteira nacional de habilitação dentro do prazo de validade;**
 - **E-Título (título de eleitor c/ foto);**
 - **Carteira dos Conselhos Profissionais dentro do prazo de validade.**

- b) Responsabilizar-se pelo monitoramento dos coordenadores de modalidades;
- c) Responsabilizar-se pela conduta dos coordenadores das modalidades durante o evento;
- d) Supervisionar e assistir os trabalhos dos coordenadores de modalidades;
- e) Supervisionar e gerenciar as pesquisas de satisfação direcionadas às Delegações, quando houver
- g) Apresentar-se à Comissão Disciplinar quando solicitado.

§3º - Ao coordenador de modalidade caberá:

- a) Apresentar a cédula do Conselho Regional de Educação Física, original ou fotocópia autenticada em cartório, dentro do prazo de validade, salvo as decisões obtidas por meio de liminar;
- b) Possuir experiência nas modalidades em que atuará como coordenador;
- c) Dar suporte “*in loco*” aos professores/técnicos e de suas respectivas modalidades, bem como de suas equipes;
- d) Assessorar o chefe de coordenadores em todas as suas funções durante sua permanência no evento;
- e) Aplicar as pesquisas de satisfação para as Delegações, quando houver;
- f) Apresentar-se à Comissão Disciplinar quando solicitado;
- g) Responsabilizar-se pelo acompanhamento dos estudantes-atletas nos atendimentos médicos e odontológicos e, em caso de acionamento de seguro, pelo preenchimento dos documentos.

§4º - Ao oficial caberá:

- a) Apresentar **um** dos documentos oficiais listados a seguir, na sua forma original ou fotocópia autenticada em cartório, à Secretaria Geral dos Jogos Escolares Brasileiros – JEB's/2021 e ter, obrigatoriamente, no mínimo 18 anos completos para receber a sua credencial:
 - **Carteira de identidade expedida por Órgão Estadual ou Federal;**
 - **Passaporte dentro do prazo de validade;**
 - **Carteira de trabalho e previdência social (CTPS) no modelo digitalizado;**
 - **Carteira nacional de habilitação dentro do prazo de validade;**
 - **E-Título (título de eleitor c/ foto);**

- **Carteira dos Conselhos Profissionais dentro do prazo de validade.**
- b) Assessorar o chefe de delegação em todas as suas funções durante sua permanência no evento;
- c) Apresentar-se à Comissão Disciplinar quando solicitado.

§5º - Ao Profissional de Saúde caberá:

- a) Apresentar-se à área de serviços médicos dos Jogos Escolares Maranhenses – JEM's/2021, sempre que escalado para trabalhar, com a carteira original do seu registro no Conselho Regional, para receber a sua credencial;
- b) Atender, em caso de necessidade, a convocação feita pela área de serviços médicos;
- c) Acompanhar e assistir as delegações durante todo o evento;
- d) Apresentar-se à Comissão Disciplinar quando solicitado.

- **Carteira de identidade expedida por Órgão Estadual ou Federal;**
- **Passaporte dentro do prazo de validade;**
- **Carteira de trabalho e previdência social (CTPS) no modelo digitalizado;**
- **Carteira nacional de habilitação dentro do prazo de validade;**
- **E-Título (título de eleitor c/ foto);**
- **Carteira dos Conselhos Profissionais dentro do prazo de validade.**

- b) Responsabilizar-se pelas redes sociais e pela divulgação de matérias relativas aos JEM's 2021, em suas redes sociais;
- c) Entregar um relatório (clipping) para ser enviado à Confederação Brasileira do Desporto Escolar - CBDE das postagens publicadas e evolução das mídias sociais relativas aos JEM's 2021 dentro do prazo de 30 (trinta) dias após a finalização do evento;
- d) Apresentar-se à Comissão Disciplinar quando solicitado.

§6º - Para a retirada da credencial, não serão aceitos pelo Comitê Organizador documentos danificados, fax, boletins de ocorrência, protocolos, declarações e outros tipos de documentos.

Art. 14º - Para que um Município participe da etapa Regional, deverá obrigatoriamente aderir aos Jogos Escolares Maranhenses 2021, enviando Termo de Adesão até a data de 30 de Abril de 2021. O município não terá a obrigatoriedade de realizar sua etapa municipal em virtude da crise sanitária causada pelo SARS – COVID -19, podendo indicar uma escola para disputar os jogos.

Art. 15º – Para participar da Estadual cada delegação poderá ser composta pelo quantitativo de estudantes - atletas e professores/técnicos nas modalidades (individuais e coletivas), conforme tabela a abaixo, observando que nas modalidades disputadas nas Regionais, classificam-se para a etapa Estadual os campeões de cada prova ou partida.:

§ 1º - Para as Etapas Estaduais classificados diretamente dos Jogos Municipais, quando realizados:

MODALIDADE	MASCULINO	FEMININO	TOTAL
Ciclismo	01	01	02
Badminton	02	02	04
Ginástica Artística	03	03	06
Ginástica Rítmica	0	04	04
Judô	08	08	16
Karatê	05	05	10
Wrestling	03	03	06
Natação	08	08	16
Taekwondo	05	05	10
Tenis de Mesa	02	02	04
Xadrez	02	02	04

§ 3º Professores e técnicos, para a Etapa Estadual:

MODALIDADE	MASCULINO	FEMININO	TOTAL
Atletismo	02	02	04
Atletismo Adaptado	02	02	04
Badminton	01	01	02
Ciclismo	01	01	02
Ginástica Artística	01	01	02
Ginástica Rítmica	0	01	01
Judô	01	01	02
Karatê	01	01	02

Wrestling	01	01	02
Natação	01	01	02
Taekwondo	01	01	02
Tenis de Mesa	01	01	02
Xadrez	01		01

§4º - Para as modalidades coletivas, quantitativos de atletas e técnicos para as etapas Regionais e Estaduais:

- **Atletas**

MODALIDADE	MASCULINO	FEMININO	TOTAL
Basquete	10* a 12	10* a 12	Até 24
Futsal	10* a 12	10* a 12	Até 24
Handebol	10* a 14	10* a 14	Até 28
Voleibol	10* a 12	10* a 12	Até 24
Vôlei de Praia	2	2	4

*Número mínimo de estudantes – atletas.

- **Técnicos**

MODALIDADE	MASCULINO	FEMININO	TOTAL
Basquete	2	2	4
Futsal	2	2	4
Handebol	2	2	4
Voleibol	2	2	4
Vôlei de Praia	1	1	2

a) As equipes que se apresentarem na competição com número inferior de estudantes-atletas ao apresentado no quadro acima não serão impedidas participar na competição, se ganhar o placar será invertido, e serão inseridas no dispositivo deste Regulamento que trata do número insuficiente de estudantes-atletas para as partidas.

§5º - Ao professor/técnico e assistente técnico caberá:

- a) Apresentar, dentro do prazo de validade, a carteira original do Conselho Regional de Educação Física para identificação na Secretaria Geral, salvo as decisões obtidas por meio de liminar;

Parágrafo único - Caso esteja fora da validade, será impedida a retirada de sua credencial, bem como o exercício de sua profissão no evento e o acesso ao hotel, transporte e alimentação;

- b) O técnico da modalidade de xadrez deverá ter, obrigatoriamente, no mínimo 18 anos completos e apresentar **um** dos documentos listados a seguir, na sua forma original ou fotocópia autenticada em cartório:
- **carteira de identidade expedida por órgão estadual ou federal;**
 - **passaporte dentro do prazo de validade;**
 - **carteira de trabalho e previdência social (CTPS) no modelo digitalizado;**
 - **carteira nacional de habilitação dentro do prazo de validade;**
 - **e-Título (título de eleitor c/ foto);**
 - **carteira dos Conselhos Profissionais dentro do prazo de validade.**
- c) Representar oficialmente todos os integrantes da modalidade perante à coordenação dos Jogos Escolares Maranhenses – JEM's/2021;
- d) Supervisionar e responsabilizar-se pela sua conduta e dos componentes de sua modalidade, em todos os ambientes percorridos durante os eventos, preservando, juntamente com sua delegação, os locais de competição, de hospedagem, de alimentação, de transporte e os demais ambientes, responsabilizando-se pelas avarias causadas;
- e) Cumprir e fazer cumprir por todos os integrantes de sua delegação, os dispositivos reguladores dos Jogos Escolares Maranhenses – JEM's/2021;
- f) Conferir, dentro do prazo estipulado, a inscrição da sua modalidade conforme o descrito neste Regulamento.

§6º - Ao estudante-atleta caberá:

- a) Apresentar, para o chefe de delegação/oficial, **um** dos documentos oficiais listados a seguir, na sua forma original ou fotocópia autenticada em cartório, possibilitando-o a retirada de todas as credenciais da delegação:
- **carteira de identidade expedida por Órgão Estadual ou Federal;**
 - **passaporte dentro do prazo de validade.**
- b) Estar obrigatoriamente matriculado e frequentando uma Instituição de Ensino da rede pública ou privada de seu Estado.

§7º - Não serão aceitos pelo Comitê Organizador documentos danificados, fax, boletins de ocorrência, protocolos, declarações e outros tipos de documentos no ato de retirada da credencial.

§8º - Para a retirada da credencial, não serão aceitos documentos com fotos desatualizadas ou danificadas que dificultem a identificação.

Art. 16º - Caberá ao Conselho Profissional a fiscalização do exercício regular da profissão, sendo passível de punição a atuação irregular conforme estabelecido na legislação.

Art. 17º - Nenhuma vaga destinada a uma função ou modalidade específica poderá ser transferida para outra função ou modalidade.

Art. 18º - Os dirigentes da delegação poderão exercer função de professor/técnico e auxiliar técnico em qualquer modalidade durante a competição, respeitando os limites e restrições previstos neste Regulamento e no Regulamento Específico de cada modalidade.

Art. 19º - Em caso de desligamento de qualquer componente da delegação durante o evento, o chefe da delegação deverá comunicar por escrito ao Comitê Organizador.

Art. 20º - Após o desligamento, o Comitê Organizador não terá mais nenhuma responsabilidade sobre o participante.

CAPÍTULO X - DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Art. 21º - Terão direito à participação dos Jogos Escolares Maranhenses – JEM's/2021 as Unidades Municipais, através das Escolas Públicas ou Privadas que assinarem o Termo de Adesão, encaminhando-o à Secretaria de Estado do Esporte e Lazer, dentro do prazo estipulado neste Regulamento.

Parágrafo único - A participação da delegação estará condicionada ao cumprimento, por parte do órgão gestor do Município dos requisitos contidos no Termo de Adesão.

Art. 22º - Nas modalidades Atletismo-M/F, Badminton-M/F, Basquetebol-M/F, Futsal-M/F, Handebol-M/F e Voleibol-M/F estarão classificados para a Etapa Regional os campeões municipais, para a Etapa Estadual, os campeões Regionais, e os campeões Estaduais, estarão classificados para a Etapa Nacional.

Parágrafo único - Em caso de desistência de participação da Instituição de Ensino campeã da etapa Regional ou Estadual, o Órgão Gestor Estadual poderá inscrever outra equipe, seguindo a ordem de classificação da sua etapa. Caso solicitado, deverá ser apresentado ofício de desistência entregue pela Instituição de Ensino desistente.

Art. 23º - Nas modalidades individuais, os representantes estaduais serão classificados, para a Etapa Nacional, de acordo com os critérios técnicos estabelecidos nos Regulamentos das etapas estaduais.

§1º - Em caso de desistência de participação do estudante-atleta campeão da etapa estadual, o Órgão Gestor Estadual poderá inscrever outro estudante-atleta, seguindo a ordem de classificação da sua etapa e respeitada a data limite **30 de abril de 2021**. Caso solicitado, deverá ser apresentado Ofício de Desistência entregue pela respectiva Instituição de Ensino, desistente.

§2º - Em todas as etapas, os professores/técnicos e estudantes-atletas devem estar inscritos por alguma Instituição de Ensino.

Art. 24º - Poderão participar dos Jogos Escolares Maranhenses – JEM's/2021 estudantes-atletas que tenham sido matriculados até o dia **30 de abril de 2021** e estejam frequentando regularmente a Instituição de Ensino. E não esteja com matrícula vigente em nenhuma outra instituição de Ensino, na mesma Série e/ou Curso, caso aconteça, ele ou ela estarão com inscrição irregular e sujeito às punições vigentes.

§1º Caso em algumas Unidades Municipal o ano letivo referente a 2020 seja prolongado além deste prazo, excepcionalmente, a Secretaria de Estado do Esporte e Lazer – SEDEL e a Federação Maranhense de Desporto Escolar - FEMADE poderão editar uma portaria regulatória.

§2º - O estudante-atleta que após **30 de abril de 2021** transferir-se de Instituição de Ensino estará impedido de participar dos Jogos Escolares Maranhenses – JEM's/2021. Em caso de falência ou fechamento comprovado da Instituição de Ensino, o estudante-atleta poderá representar uma nova Instituição, mesmo após o prazo de 30 de abril.

§3º - O estudante-atleta que for convocado oficialmente pela Confederação Brasileira da modalidade para integrar a Seleção Brasileira e, por este motivo, transferir-se de Instituição

de Ensino/Município após o prazo estipulado no parágrafo anterior, somente poderá participar caso retorne sua matrícula para a mesma Instituição de Ensino/Município antes da data de sua convocação.

Art. 25º - Poderão participar dos Jogos Escolares Maranhenses – JEM's/2021 as Instituições de Ensino da rede pública ou privada do ensino fundamental do Estado do Maranhão de ensino regular e que emitam diplomas de conclusão dos respectivos cursos.

§1º - O estudante-atleta que estiver matriculado e frequentando regularmente duas Instituições de Ensino distintas, só poderá participar representando a Instituição de Ensino pela qual disputou a etapa Municipal, e caso seja em uma mesma Serie e curso o mesmo estará irregular e sujeito às punições cabíveis.

§2º - Nenhum participante poderá atuar no evento representando 2 (duas) delegações.

Art. 26º - Caso 2 (duas) ou mais Instituições de Ensino estejam localizadas em um mesmo espaço físico (complexo escolar), o Órgão Gestor deverá emitir documento com a comprovação do fato, enviando-o com a inscrição das Instituições de Ensino no evento.

§ 1º Caso a Unidade de Ensino possua filiais em outro endereço e com CNPJ distintos, cada unidade devesse ser representada pelos alunos/atletas matriculados em suas respectivas unidades. Caso uma unidade inscreva alunos-atletas de outra unidade, estará sujeita às punições cabíveis.

Art. 27º - A credencial do evento é de uso obrigatório, pessoal e intransferível, sendo o único documento que dá condição de participação na competição (jogo, prova, pesagem ou combate) e acesso a todos os serviços. Quando não houver credenciais, deverá ser apresentado o documento utilizado na inscrição.

§1º - Os estudantes-atletas poderão ser inscritos em no máximo 2 (duas) modalidades, desde que não coincidam o mesmo período de realização, caso coincidam caberá à delegação optar por qual o atleta participará.

§2º - Um representante da equipe de arbitragem procederá à conferência das credenciais/identidade em todas as participações dos estudantes-atletas, membros das comissões técnicas e dirigentes nos Jogos Escolares Maranhenses JEM's/2021.

§3º - Quando um dirigente assumir função de professor/técnico, auxiliar ou assistente técnico, deverá apresentar à mesa de arbitragem junto com sua credencial, a carteira do sistema CREF/CONFED, salvo as decisões obtidas por meio de liminar, além de estar devidamente inscrito em súmula e de acordo com as regras da modalidade. A não apresentação deste documento impossibilitará sua permanência na área de jogo.

§4º - Em caso de extravio da credencial, a 2ª via deverá ser retirada na Secretaria Geral, mediante o preenchimento do formulário padrão (disponibilizado no site oficial da competição) e apresentação de documento original previsto pelo presente Regulamento. A segunda via será confeccionada no prazo de até 3 horas após a solicitação.

§5º - Em caso de utilização indevida da credencial ou de adulterações, a mesma poderá ser recolhida pelo Comitê Organizador, sendo encaminhado relatório para a Comissão Disciplinar.

Art. 28º - Nenhum estudante-atleta/equipe poderá competir sem a presença de um professor/técnico responsável. Na ausência deste, os mesmos serão impedidos de participar da competição, sendo declarado perdedores por WXO.

§1º - Para as modalidades individuais, o professor/técnico deverá se apresentar devidamente credenciado quando convocado pela coordenação da modalidade.

§2º - Para as modalidades coletivas, quando o professor/técnico durante o jogo se ausentar por razões médicas, ou for expulso, desqualificado ou excluído, deverá ser aplicado o Regulamento Específico da modalidade em questão.

Art. 29º - Nenhum componente das delegações poderá participar dos Jogos Escolares Maranhenses – JEM's/2021 caso seu nome não conste na relação nominal da modalidade.

CAPÍTULO XI - DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

Art. 30º - Caberá às Coordenações das Etapas Municipais a inscrição de suas delegações junto ao Comitê Organizador. Tanto nas Etapas Regionais, quanto na Etapa Estadual.

Parágrafo único - A inscrição dos Jogos Escolares Maranhenses – JEM's/2021 só poderá ser

aprovada quando a documentação apresentada estiver de acordo com as exigências deste Regulamento.

Art. 31º - Para que uma delegação possa ser inscrita nos Jogos Escolares Maranhenses o Órgão Gestor Municipal deverá seguir os seguintes procedimentos:

DATA LIMITE	PROCEDIMENTO	FORMA DE ENVIO
Até 30 de abril	Envio do Termo de Adesão aos JEMs/2021.	Via Correio/Email
Ate 30 de abril	Calendário da data de realização das etapas municipais	Via Correio/Email
Até 30 de junho	Realização das Etapas Municipais	XXX

§1º - O Termo de Adesão deverá ser enviado, na sua forma original, em 2 (duas) vias, devidamente assinado e rubricado em todas as páginas pelo representante do Órgão Gestor do Município.

§2º - No Cronograma Oficial da realização da etapa Municipal deverão constar todas as competições que integram o processo seletivo.

§3º - Deverá ser entregue via e-mail o boletim com a classificação final, devendo constar as equipes inscritas e os resultados finais de todas as modalidades coletivas e individuais (todas as provas).

§4º - O Termo de Adesão não poderá sofrer nenhum tipo de alteração no seu conteúdo.

§5º - Os documentos acima relacionados deverão ser encaminhados para:

Coordenação Geral dos Jogos Escolares Maranhenses– JEM's/2021

Av. Gomes de Castro S/N

Ginasio Costa Rodrigues - Centro

São Luis - Ma

CEP: 65.020-230

Parágrafo único – De acordo com o previsto neste Regulamento, cada Unidade Municipal terá autonomia para definir o seu processo seletivo para os Jogos Escolares Maranhenses – JEM's/2021,.

Art. 32º – A Secretaria Municipal de Esporte ou a Entidade responsável pela realização da Etapa Municipal, deverá realizar as inscrições, através do Sistema Estadual de Cadastramento JEMS/2021 obedecendo aos seguintes procedimentos e as datas limite de cada prazo:

DATA LIMITE	PROCEDIMENTO	FORMA
05/07/2021	Confirmar a inscrição da modalidade e naipes;	Via Sistema Oficial – JEM'S 2021.
	Quantificar o número de participantes de sua delegação;	
	Realizar a inscrição nominal e confirmação de participação das Instituições de Ensino dos participantes (modalidade/naipes/prova)	
	Inscriver nominalmente todos os seus componentes (dirigentes, professores/técnicos e estudantes/atletas);	
10/07/2021	Data limite para substituição de dirigentes, professores/técnicos e estudantes/atletas;	Via Sistema Oficial – JEM'S 2021.

§1º - Para a inscrição de todos os componentes da delegação (dirigentes, professores/técnicos e estudantes-atletas) é obrigatória a inserção do número do CPF do participante.

§2º - Para a participação da delegação (dirigentes, professores/técnicos e estudantes-atletas) nos Jogos Escolares Maranhenses – JEM's/2021 é obrigatório o preenchimento dos seguintes documentos, que estarão disponíveis no site oficial da competição:

1. Termo de Responsabilidades e Cessão de Direitos para dirigentes e/ou técnicos;

2. Termo de Responsabilidades e Cessão de Direitos com Autorização de Hospedagem para estudantes-atletas;
3. Termo de Responsabilidades e Cessão de Direitos da Instituição de Ensino;
4. Termo de Autorização de Viagem para o estudante-atleta, com firma reconhecida em cartório.

Art. 33º - Nas modalidades individuais, deverão ser adotados os seguintes procedimentos:

- a) Inscrever nominalmente os seus representantes em cada uma das provas/categorias individuais oferecidas nas modalidades atletismo, atletismo adaptado, (somente os Classificados das etapas Regionais) judô, karatê, taekwondo, natação e wrestling, desde que tenham sido realizadas em sua etapa municipal
- b) As inscrições nas modalidades badminton, ciclismo, ginástica artística, ginástica rítmica, tênis de mesa e xadrez implicarão automaticamente na inscrição em todas as provas oferecidas.

§1º - Os estudantes-atletas que estiverem sem provas/categorias indicadas serão excluídos e impedidos de participar dos Jogos Escolares Maranhenses – JEM's/2021.

§2º - Após a reunião técnica, qualquer desistência de modalidade e naipes será encaminhada à Comissão Disciplinar para as devidas providências.

§3º - Após as datas limites, cada área do sistema oficial estará bloqueada para acesso, sendo permitida a visualização do seu conteúdo por meio de relatório.

Art. 34º - As substituições de dirigentes, professores/técnicos e estudantes-atletas obedecerão aos seguintes critérios:

- a) Será considerada substituição toda e qualquer alteração de participantes da delegação após a data limite de inscrição nominal;
- b) Toda e qualquer substituição de participante deverá ser solicitada com os documentos descritos no **Art. 32º, §2º**.

Parágrafo único - Serão permitidas até 3 (três) substituições de estudantes-atletas por modalidade e naipes, obedecendo aos seguintes critérios:

- a) As substituições poderão ser realizadas até 10 (dez) dias antes do início do período da

competição, conforme data estipulada no **Art. 32º**.

- b) Toda substituição de estudante-atleta realizada após o fechamento das inscrições, deverá ser feita por meio da ficha de substituição e deverá obedecer à data limite.

Art. 35º - As mudanças de provas/categorias dos estudantes-atletas inscritos nas modalidades de atletismo, atletismo adaptado, judô, karatê, natação, taekwondo e wrestling serão aceitas até 24 (vinte e quatro) horas antes da reunião técnica da respectiva modalidade, desde que existam estudantes-atletas da mesma Unidade Federativa inscritos nas provas/categorias desejadas.

§1º - Para que estas mudanças sejam efetuadas, deverá ser entregue Formulário Próprio (documento disponível no site oficial da competição) preenchido, assinado e entregue na Secretaria Geral. Somente será considerada mudança de prova, quando de fato ocorra a substituição de um estudante-atleta por outro, ou seja, sem acréscimo de atletas em provas após o prazo final de inscrição.

§2º - Nas reuniões técnicas das modalidades somente poderão ser feitos cancelamentos de participação em provas, não sendo mais aceito nenhum tipo de mudança.

CAPÍTULO XII - DA CHEGADA E CREDENCIAMENTO

Art. 36º - A entrega da documentação será realizada nas ETAPAS REGIONAIS, CONFORME CALENDÁRIO DE COMPETIÇÃO DIVULGADO ANTERIORMENTE, onde será apresentada a documentação exigida e a confirmação de participação nas modalidades coletivas e individuais, conforme relação de documentos a serem entregues:

- a) Termos de Responsabilidades e Cessão de Direitos de todos os participantes;
- b) Termos de Responsabilidades e Cessão de Direitos das Instituições de Ensino inscritas;
- c) Ficha de Substituição de participantes com seus respectivos Termos de Cessão de Direitos e Responsabilidades;
- d) Ficha de alteração de provas;
- e) Ofício de Desistência de Participação em determinada modalidade e naípe assinado pelo chefe de delegação.

§1º - Fotos inseridas no sistema que estejam fora do padrão não serão aceitas.

§2º - No ato do credenciamento, a inserção de fotos no sistema que não correspondam ao participante impossibilitará a retirada da credencial, devendo ser providenciada a correção da foto no sistema.

§3º - No momento da entrega, os Termos de Cessão de Direitos e Responsabilidades deverão estar separados por modalidade, naipes e categoria.

§4º - Documentos com pendências não serão aceitos pelo Comitê Organizador nas Regionais e em nenhum outro momento da competição.

CAPÍTULO XIII - DO CERIMONIAL DE ABERTURA

Art. 37º - A Cerimônia de Abertura será realizada no dia **20 de agosto de 2021**, em local e horário a confirmar.

CAPÍTULO XIV - DAS REUNIÕES TÉCNICAS DAS MODALIDADES

Art. 38º - As reuniões técnicas das modalidades serão realizadas conforme Cronograma Oficial. Nelas serão apresentados os padrões de condução da competição, a programação da modalidade, as séries, os balizamentos e os rankings/ratings (modalidades individuais), e outros assuntos relacionados às respectivas modalidades.

Parágrafo único - As reuniões técnicas serão realizadas separadamente por modalidade e delas somente poderão participar as instituições inscritas na respectiva modalidade, devendo o representante da delegação estar devidamente credenciado.

Art. 39º - As reuniões técnicas das modalidades serão dirigidas pela Coordenação de Competição do Evento, sem poder de alteração de nenhum artigo do presente Regulamento.

CAPÍTULO XV - DO CALENDÁRIO OFICIAL

Art. 40º - O calendário oficial obedecerá à seguinte programação

CALENDARIO DE COMPETIÇÃO JEM`S 2021

AGOSTO														SET
ATIVIDADE / DIA	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	01
CONGRESSO TÉCNICO É CHEGADA DAS DELEGAÇÕES	X													
ABERTURA JEMS ETAPA ESTADUAL		X												
BASQUETEBOL			X	X	X	X	X							
FUTSAL			X	X	X	X	X							
HANDEBOL			X	X	X	X	X							
VOLEIBOL			X	X	X	X	X							
TRANSIÇÃO								X						
BADMINTON									X	X				
CILCISMO									X	X				
G.A.									X	X				
JUDO									X	X				
NATAÇÃO									X	X				
TAEKWON DO									X	X				
VOLEI DE PRAIA									X	X				
WRESTLING									X	X				
TRANSIÇÃO											X			
ATLETISMO												X	X	
ATLETISMO ADAPTADO												X	X	
G. R.												X	X	
KARATÊ												X	X	
TENIS DE MESA												X	X	
XADREZ												X	X	
CONGRESSO DE														X

CAPÍTULO XVI - DO SISTEMA DE COMPETIÇÃO DAS MODALIDADES COLETIVAS**SEÇÃO I - Fase Classificatória DA ETAPA FINAL ESTADUAL**

Art. 41º - A competição nas modalidades coletivas serão disputadas pelas campeãs de cada Regional. Serão montadas, por sorteio (2) chaves de (4) equipes, na etapa classificatória., classificando as duas primeiras de cada chave para as semi- finais em forma de cruzamento olímpico.

Art. 42º - O empareiramento da competição será da seguinte forma:

GRUPOS	1º RODADA	2º RODADA	3º RODADA
2 equipes	1X2	2X1	1X2
3 equipes	2X3	3X1	1X2
4 equipes	1X4 / 2X3	3X1 / 4X2	1X2 / 3X4

CAPÍTULO XVII - DO SISTEMA DE COMPETIÇÃO DAS MODALIDADES INDIVIDUAIS

Art. 43º - O sistema de competição das modalidades individuais obedecerá ao estabelecido nos Regulamentos Específicos de cada modalidade.

Art. 44º - Só poderão participar das provas coletivas (revezamentos), os estudantes-atletas que tiverem participado de pelo menos uma prova individual no atletismo e na natação.

CAPÍTULO XVIII - DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO

Art. 45º - O sistema de pontuação nos grupos para cada modalidade será o estabelecido nos respectivos Regulamentos Específicos.

Art. 46º - Em caso de empate na pontuação entre as equipes do mesmo grupo, serão utilizados os critérios estabelecidos nos Regulamentos Específicos de cada modalidade.

CAPÍTULO XIX - DOS JOGOS, PROVAS E COMBATES

Art. 47º - Os Jogos Escolares Maranhenses – JEM's/2021 contêm um Regulamento

Específico de disputa para cada modalidade esportiva e a elas serão aplicadas às regras adotadas pelas Confederações Brasileiras da modalidade, não contrariando este Regulamento.

Art. 48º - As competições dos Jogos Escolares Maranhenses – JEM's/2021 serão realizadas nos locais e horários determinados, sendo considerado perdedor por ausência (WXO), o estudante-atleta e/ou equipe que não estiver pronto no local do jogo ou prova, conforme estabelecido nos Regulamentos Específicos de cada modalidade.

§1º - Em caso de interrupção de uma partida/prova por quaisquer motivos, o estudante-atleta e/ou equipe terá que estar pronto para o reinício no momento em que a arbitragem decida pelo retorno da partida/prova. Neste caso, o tempo para a volta do estudante-atleta e/ou equipe será de no máximo 5 (cinco) minutos. Caso o estudante-atleta e/ou equipe se recusar pelo retorno, será considerado desistente.

§2º - Em casos de desistência de participação, serão encaminhados para a Comissão Disciplinar para que sejam tomadas as providências cabíveis.

§3º - Nos casos de (W x O), as equipes e/ou os atletas que provocarem estarão desclassificadas da competição e o caso será encaminhado para a Comissão Especial Disciplinar (CED) para as providências de acordo com o Regulamento Geral, Código Brasileiro de Justiça Desportiva Escolar e o Código Nacional de Organização da Justiça e Disciplina Desportiva(CBJD).

Art. 49º - Em caso de WXO, para efeito de placar, será conferido o seguinte resultado à equipe vencedora:

MODALIDADE	PLACAR
Badminton	Melhor de 3 sets 2 x 0 (21 x 0 / 21 x 0)
Basquetebol	20 x 0
Futsal	1 x 0
Handebol	1 x 0
Voleibol	Melhor de 3 sets 2 x 0 (25 x 0 / 25 x 0)
	Fase Final (série ouro): 3 sets 3 x 0 (25 x 0 / 25 x 0 / 25 x 0)
Volei de Praia	Melhor de 3 sets 2 x 0 (21 x 0 / 21 x 0)
Tenis de Mesa	Melhor de 3 sets 3 x 0 (11 x 0 / 11 x 0 / 11 x 0)

Art. 50º - Caso uma equipe compareça a qualquer partida da competição com número de estudantes-atletas inferior ao estabelecido na regra da modalidade, serão aplicados os efeitos estabelecidos no **Art. 49º** deste Regulamento.

Art. 51º - Toda equipe ou estudante-atleta participante deverá estar no local de competição antes do horário previsto e em condições de competição, quando será requisitada a apresentação de sua credencial, dando-lhe condição de participação no jogo/prova/combate.

Art. 52º - Qualquer competição que venha a ser suspensa ou transferida por motivo de força maior será posteriormente realizada conforme determinação da Coordenação Geral, desde que nada mais impeça a sua realização, obedecendo às Regras Oficiais de cada modalidade esportiva. Nesses casos, a critério da Coordenação Geral e, em condição excepcional, uma ou mais equipes poderão realizar até dois jogos em um mesmo dia.

Art. 53º - As competições poderão ser precedidas de protocolo de competição.

Art. 54º - Só será permitida a presença dentro das arenas de competições e durante a realização das mesmas (conforme Regulamento Específico das modalidades), os estudantes-atletas uniformizados e comissão técnica, desde que todos estejam, obrigatoriamente, identificados com sua credencial junto à equipe de arbitragem e inscritos na súmula do jogo.

CAPÍTULO XX - DA PREMIAÇÃO

Art. 55º - Serão concedidas as seguintes premiações aos participantes:

- a) Para as modalidades coletivas: troféus para as equipes classificadas em 1º, 2º e 3º lugares e, medalhas, para os estudantes-atletas, professor/técnico classificadas em 1º, 2º e 3º lugares.
- b) Para as modalidades individuais: troféus de 1º, 2º e 3º lugares em equipes e, medalhas, para os estudantes-atletas classificadas em 1, 2º e 3º lugares em cada prova. Os professores/técnicos receberão medalha somente na classificação geral por modalidades.

Parágrafo único - A Cerimônia de Premiação será organizada de acordo com a programação estabelecida pelo Comitê Organizador.

Art. 56º - Para cumprimento do **Art. 55º**, alínea 'b', no que se refere à premiação com troféus

nas modalidades individuais, será considerada a soma de pontos obtidos pelos estudantes-atletas na respectiva modalidade e naipes, sendo estabelecido o seguinte critério:

Pontuação	
1º Lugar	13 pontos
2º Lugar	9 pontos
3º Lugar	7 pontos
4º Lugar	5 pontos
5º Lugar	4 pontos
6º Lugar	3 pontos
7º Lugar	2 pontos
8º Lugar	1 ponto

§1º - Critérios de desempate de premiação com troféus entre as escolas, na seguinte ordem:

- a) Maior número de primeiros lugares;
- b) Maior número de segundos lugares;
- c) Maior número de terceiros lugares;
- d) Maior número de quartos lugares e assim por diante;
- e) Maior número de estudantes-atletas participantes na modalidade e naipes;
- f) Sorteio.

§2º - Na modalidade atletismo, as provas combinadas e os revezamentos terão pontuação dobrada.

§3º - Na modalidade natação, as provas de revezamento terão pontuação dobrada.

§4º - Troféu Campeão Olímpico Profª Cecília Moreira.

CAPÍTULO XXI - DA ARBITRAGEM

Art. 57º - Os componentes da equipe de arbitragem dos JEM'S 2021 serão indicados pelas Federações Estaduais das modalidades em anuência com o Comitê Organizador Estadual e Regional.

Art. 58º - As funções dos componentes da equipe de arbitragem iniciarão no momento da chegada à Cidade - Sede dos Jogos Escolares Maranhenses – JEM's/2021 e

finalizarão no dia seguinte ao encerramento das competições em suas respectivas modalidades.

Art. 59º - Em caso de não comparecimento de qualquer membro da equipe de arbitragem até 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para o início da competição, o coordenador de arbitragem da modalidade providenciará a imediata substituição do mesmo.

CAPÍTULO XXII - DOS UNIFORMES

Art. 60º - Cada equipe deverá se apresentar nos locais de competição devidamente uniformizada, conforme especificações dos Regulamentos Geral e Específico e das regras de cada modalidade esportiva.

Art. 61º - Cada Instituição de Ensino será responsável pela confecção e manutenção dos uniformes das equipes e/ou representantes.

§1º - Não serão permitidas improvisações nos uniformes, tais como: informações fixadas com fitas colantes, esparadrapos ou similares, presos com alfinete e/ou cliques ou escritas à caneta.

§2º - Caberá aos Técnicos e Atletas a responsabilidade pelos uniformes no que diz respeito a estarem de acordo com o Regulamento Geral da Etapa Nacional.

Art. 62º - Os uniformes dos estudantes-atletas deverão conter o nome de sua Unidade Escolar, sendo permitida, mas não obrigatório, a inclusão do nome do Município e do estudante-atleta e da marca esportiva do uniforme. A logomarca de patrocínio será permitida, desde que não faça alusão à propaganda de bebidas alcoólicas, cigarros, propaganda eleitoral e produtos que induzam ao vício.

Art. 63º - Em caso de utilização da marca dos Jogos Escolares Maranhenses JEM's/2021, deverá ser respeitado o Manual de Identidade Visual da logomarca em seus uniformes esportivos, *squeezes*, mochilas, material esportivo e outros materiais em geral, disponibilizado pela SEDEL/FEMADE.

Art. 64º - Os uniformes dos estudantes-atletas, professores/técnicos e dirigentes deverão obedecer às Regras Oficiais de cada modalidade.

CAPÍTULO XXIII – DOS BOLETINS

Art. 65º - Os comunicados oficiais dos Jogos Escolares Maranhenses – JEM's/2021 estarão disponíveis por meio de boletins informativos do evento.

Parágrafo único - Os Boletins Gerais e Específicos das modalidades serão numerados e datados e as informações neles contidas poderão ser alteradas dia a dia, tornando válidas as informações dos boletins mais atualizados, sendo disponibilizados de forma eletrônica (site oficial).

CAPÍTULO XXIV - DO ATENDIMENTO MÉDICO

Art. 66º - A prestação de serviços médicos dos Jogos Escolares Maranhenses – JEM's/2021 será exercida por um profissional indicado pelo Comitê Organizador.

Art. 67º - O Comitê Organizador se responsabilizará, por meio de seguro, reconhecido pela Comissão Organizadora, pela continuidade do tratamento médico de acidentes decorrentes da atividade com os participantes durante os Jogos Escolares Maranhenses – JEM's/2021. Essa despesa deverá ser previamente custeada e, na apresentação dos documentos comprobatórios, será realizado o posterior reembolso pela seguradora.

Art. 68º - O material médico disponibilizado nos locais de competição e na Coordenação de Serviços Médicos dos Jogos Escolares Maranhenses – JEM's/2021 é de uso exclusivo da Comissão Organizadora para atendimento de lesões ocorridas durante os jogos, provas ou combates.

CAPÍTULO XXV - DA COMISSÃO DISCIPLINAR

Art. 69º - A Comissão Disciplinar será indicada, pela Secretaria de Estado do Esporte e Lazer-SEDEL e pela Federação de Desporto Escolar-FEMADE e nomeada pelo Secretário de estado do Esporte e Lazer e será a responsável pela Organização da Justiça Desportiva no evento. Responsabilizar-se-á pela abertura dos processos, julgamento dos pedidos e das infrações, bem como da aplicação das respectivas sanções e pelo encaminhamento de suas decisões para a elaboração dos boletins gerais.

§1º - Sempre que necessário, a Comissão Disciplinar será convocada pelo seu presidente e

deverá reunir-se a qualquer hora.

§2º - A Comissão Disciplinar seguirá as disposições contidas neste Regulamento, no Código Brasileiro de Justiça Esportiva Escolar – CBJDE nas diretrizes da Confederação Brasileira do Desporto Escolar - CBDE e na legislação desportiva em vigor.

Art. 70º - Nos Jogos Escolares Maranhenses – JEM's/2021, as pessoas físicas ou jurídicas (Instituições de Ensino, componentes das delegações, árbitros, auxiliares e outros) que infringirem este Regulamento ou decisões do Comitê Organizador ou cometerem faltas disciplinares no transcurso das competições ou dentro da jurisdição da sede dos Jogos, estarão sujeitos às sanções previstas neste Regulamento e no Código Brasileiro de Justiça Desportiva - CBJDE.

Art. 71º - Todos os participantes dos Jogos Escolares Maranhenses – JEM's/2021 poderão sofrer as seguintes sanções disciplinares:

- a) advertência;
- b) censura escrita;
- c) suspensão;
- d) exclusão.

Art. 72º - As sanções disciplinares entrarão automaticamente em vigor a partir das decisões da Comissão Disciplinar, devendo ser imediatamente comunicadas aos chefes de delegação e publicadas no Boletim Oficial dos Jogos Escolares Maranhenses – JEM's/2021 para ciência e cumprimento.

Art. 73º - As suspensões automáticas estão descritas no Regulamento Específico de cada modalidade.

Art. 74º - Qualquer forma de recurso deverá obedecer aos procedimentos estabelecidos no Código Brasileiro de Justiça Desportiva - CBJDE.

Parágrafo único - O Código Brasileiro de Justiça Desportiva - CBJDE será disponibilizado pelo Comitê Organizador para todos os participantes no site dos Jogos Escolares Brasileiros – JEB's/2021.

Art. 75º - Será encaminhado relatório à Comissão Disciplinar para análise e

pronunciamento, no caso do estudante-atleta, equipe ou delegação que sem prévia autorização do Comitê Organizador, retirar-se do jogo ou prova, competição ou evento antes do término de sua participação.

Parágrafo único - Em caso de sanção disciplinar aplicada pela Comissão Disciplinar, o Comitê Organizador analisará as sanções administrativas cabíveis, podendo acarretar:

- a) Proibição de participação nos eventos organizados pela Secretaria de Estado do Esporte e Lazer_SEDEL, Pela Federação Maranhense de Desporto Escolar e Confederação Brasileira do Desporto Escolar - CBDE;
- b) Ressarcimento à Secretaria de Estado do Esporte e Lazer – SEDEL, e Federação de Desporto Escolar FEMADE das despesas referentes às passagens, hospedagens e alimentações realizados.

Art. 76º - Qualquer inscrição realizada de forma irregular será encaminhada à Comissão Disciplinar para as devidas providências.

Paragrafo Unico – Nas Etapas Regionais, serão montadas juntas disciplinares, compostas por 3 pessoas aprovadas pela Direção Geral da Etapa Regional, sendo 1 Advogado, 1 membro do Conselho Tutelar do Município e 1 membro indicado pela assembleia dos componentes do Congresso Técnico.

CAPÍTULO XXVI - DOS RECURSOS

Art. 77º - Todo recurso deverá ser apresentado na Coordenação Geral onde será protocolado e encaminhado para que sejam tomadas as providências cabíveis.

§1º - O ônus da prova caberá exclusivamente ao reclamante.

§2º - No caso de algum responsável por equipe impetrar recurso contra outra, em função de possível transgressão ao Regulamento, **O MESMO DEVERÁ SER ENTREGUE À COMISSÃO ORGANIZADORA, POR ESCRITO, ATÉ 2 (DUAS) HORAS** após o término da partida/prova. Transcorridos os prazos estabelecidos, o reclamante perderá o direito ao recurso.

§3º - O ressarcimento pelos danos causados será de responsabilidade da delegação do infrator e deverá ser quitado no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após apresentação do orçamento pelo requerente, sob pena de sua exclusão da modalidade nas

competições organizadas pela Secretaria de Estado do Esporte e Lazer_SEDEL, Pela Federação Maranhense de Desporto Escolar e Confederação Brasileira do Desporto Escolar - CBDE;

§4º - A Comissão Disciplinar será responsável em sede de primeira instância pelo julgamento dos recursos impetrados. Em face das decisões exaradas, fica a critério do reclamante, em segunda instância, o encaminhamento para a Justiça Comum.

CAPÍTULO XXVII - DA CESSÃO DE DIREITOS

Art. 78º - As Entidades participantes e os Orgaos Gestores de cada municipio cedem e transferem em caráter universal, gratuito, irrevogável, irretratável e exclusivo Secretaria de Estado do Esporte e Lazer _ SEDEL, Federação Maranhense de Desporto Escolar- FEMADE e à Confederação Brasileira do Desporto Escolar- CBDE e/ou terceiros por estes devidamente autorizados, todos os direitos de transmissão dos sons e/ou imagens das etapas Municipais e estaduais para os Jogos Escolares Maranhenses – JEM's/2021. A cessão em caráter de exclusividade, prevista supra, compreende ascompetições propriamente ditas, bem como todos os eventos a elas diretamente relacionados, incluindo, mas não se limitando, às Cerimônias de Abertura e Encerramento e entregas de medalhas, as quais serão transmitidas a exclusivo critério do parceiro de mídia das Entidades organizadoras do evento.

Parágrafo único – A Secretaria de Estado do Esporte e Lazer-SEDEL e a Federação Maranhense de Desporto Escolar FEMADE e Confederação Brasileira do Desporto Escolar - CBDE tem prioridade para transmitir os sons e/ou imagens dos Jogos Escolares Maranhenses - JEM' s/2021, no todo, em extratos, trechos ou partes, ao vivo ou não, por intermedio de:

- a) rádio;
- b) televisão de qualquer espécie (televisão aberta ou televisão fechada, inclusive pay-per-view);
- c) mídia impressa e sociais;
- d) fixação e comercialização ao público em qualquer tipo de suporte material, incluindo DVD (Digital Vídeio Disc);
- e) internet ou qualquer rede pública ou privada de computadores;
- f) telefonia fixa ou móvel.

Art. 79º - Todos os integrantes das delegações e das instituições de ensino, assim como quaisquer outros participantes dos Jogos Escolares Maranhenses – JEM's/2021 devem preencher o Termo de Responsabilidades e Cessão de Direito, concordando integralmente com o seu conteúdo.

§1º - A A Secretaria de Estado do Esporte e Lazer-SEDEL e a Federação Maranhense de Desporto Escolar FEMADE e Confederação Brasileira do Desporto Escolar - CBDE nos mesmos termos dispostos acima, fica expressamente autorizada a utilizar as marcas, insígnias e emblemas de todas as equipes participantes dos Jogos Escolares Brasileiros – JEB's/2021 para efeitos de divulgação do próprio evento, em situação jornalística ou promocional, não se aplicando ao uso comercial.

§2º - Fica desde já assegurado que o exercício, A Secretaria de Estado do Esporte e Lazer-SEDEL e a Federação Maranhense de Desporto Escolar FEMADE e Confederação Brasileira do Desporto Escolar - CBDE e pelos terceiros por ela autorizados, de qualquer dos direitos ora cedidos, dar-se-á de maneira a valorizar o esporte, os estudantes-atletas e o evento

CAPÍTULO XXVIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 80º - O Comitê Organizador dos Jogos Escolares Maranhenses – JEM's/2021 não terá responsabilidade por qualquer avaria causada pelos componentes das delegações nos locais de competição, hospedagem, alimentação, transporte, e demais instalações ou serviços oferecidos, ficando o ônus a cargo da delegação.

Art. 81º - Os participantes dos Jogos Escolares Maranhenses – JEM's/2021 deverão ser conhecedores deste Regulamento, dos Termos de Cessão de Direitos e Responsabilidades, das Regras Oficiais das Modalidades Esportivas e do Código Nacional de Organização da Justiça e Disciplina Desportiva – CBJDE, ficando sujeitos a todas as suas disposições e às penalidades que dele possam emanar.

Art. 82 º - Quaisquer consultas atinentes aos Jogos Escolares Maranhenses – JEM's/2021 sobre matéria não constante neste Regulamento deverão ser formuladas pelo chefe de delegação ao Comitê Organizador, que após análise, apresentará sua solução por meio de documento oficial.

Art. 83º - Compete ao Comitê Organizador interpretar, zelar pela execução e resolver

os casos omissos deste Regulamento.

Rogério Rodrigues Lima
Secretário de Estado do Esporte e Lazer – MA